



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-OSMC/PMC-SECULT-OSMC-CDP/PMC-SECULT-OSMC-CDP-SC

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campinas, 30 de julho de 2024.

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00079092-36

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de **Felipe Martim Coelho** para atuar como **músico convidado – modalidade – Trombone**, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, com viabilidade da contratação direta e que não há óbices legais conforme SEI (11800183) e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, AUTORIZO a contratação da empresa 24.653.640 FELIPE MARTIM COELHO, inscrita no CNPJ n.º 24.653.640/0001-69, representante legal do artista **Felipe Martim Coelho** para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto da Temporada 2024, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI n.º (11795496).

Encaminhe-se:

1 - À Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ciência e publicação da decisão, no teor do preceito da Lei de Licitações e Contratos e,

2 - Após, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95"caput" da Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **WANILTON CÉSAR MAHFUZ, Diretor(a)**, em 30/07/2024, às 16:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11806110** e o código CRC **D5CB2DC1**.